LEGISLAÇÃO · DECRETO

Decreto nº 12.837, de 2026

Publicação (DOU): 04 de fevereiro de 2026
Assinatura: 03 de fevereiro de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12837-2026
Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12837.htm
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12837-2026#ep-c85e6c49

Ementa oficial

Distribui o efetivo de oficiais da ativa da Aeronáutica em tempo de paz para 2026.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12837.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

D12837 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.837, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Distribui o efetivo de oficiais da ativa da Aeronáutica em tempo de paz para 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput , incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, caput , inciso I, da Lei nº 11.320, de 6 de julho de 2006,

DECRETA :

Art. 1º O efetivo dos Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica em tempo de paz, para 2026, observará o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, na forma do Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o caput servirá como base para a aplicação das proporções estabelecidas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 , e para o consequente cálculo da quota compulsória.

§ 2º O Comandante da Aeronáutica editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante da Aeronáutica para alterar, em até 20% (vinte por cento), a distribuição dos efetivos de oficiais de que trata o Anexo , observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 12.366, de 17 de janeiro de 2025 ; e

II - o Decreto nº 12.421, de 27 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Marcelo Kanitz Damasceno

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.2.2026

ANEXO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE OFICIAIS DA ATIVA DA AERONÁUTICA EM

TEMPO DE PAZ PARA 2026

I -

OFICIAIS GENERAIS:

POSTO

AVIADOR

ENGENHEIRO

INTENDENTE

MÉDICO

INFANTARIA

SOMA

TENENTE-BRIGADEIRO 9 - - - - 9

MAJOR-BRIGADEIRO 22 2 2 1 - 27

BRIGADEIRO 31 6 8 5 1 51

SOMA 62 8 10 6 1 87

II -

OFICIAIS ATÉ O POSTO DE CORONEL:

QUADROS DE OFICIAIS

POSTOS

SOMA

CORONEL

TENENTE-CORONEL

MAJOR

CAPITÃO

PRIMEIRO-TENENTE

SEGUNDO-TENENTE

AVIADORES

425 328 479 562 425 211 2.430

ENGENHEIROS 42 66

186 231 287 - 812

INTENDENTES

199 90 145 210 205 88 937

MÉDICOS 88

111 280 245 438 - 1.162

DENTISTAS 29 60

125 112 63 - 389

FARMACÊUTICOS 15 24 34 60 36 -

169

INFANTARIA 68 63 73

109 99 48 460

ESPECIALISTAS EM AVIÕES 6 7 15 28 17 3 76

ESPECIALISTAS EM COMUNICAÇÕES 6 23 30 31 16 3

109

ESPECIALISTAS EM ARMAMENTO 5 7 9 18 9 4 52

ESPECIALISTAS EM FOTOGRAFIA 3 6 3 11 4 3 30

ESPECIALISTAS EM METEOROLOGIA 5 15 14 13 4 5 56

ESPECIALISTAS EM CONTROLE DE TRÁFEGO

AÉREO 5 14 40 54 27 4

144

ESPECIALISTAS EM SUPRIMENTO TÉCNICO 4 8 10 25 12 4 63

ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA - - -

313 523 534 1.370

APOIO - - - 65 91 -

156

SOMA

900 822 1.443 2.087 2.256 907 8.415

III

- CONSOLIDAÇÃO:

POSTOS

TENENTE-BRIGADEIRO

MAJOR-BRIGADEIRO

BRIGADEIRO

CORONEL

TENENTE-CORONEL

MAJOR

CAPITÃO

PRIMEIRO-TENENTE

SEGUNDO-TENENTE

TOTAL 9 27 51

900 822 1.443 2.087 2.256 907 IV -

QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES:

POSTOS

QUADRO DE OFICIAIS

CORONEL

TENENTE-CORONEL

MAJOR

CAPITÃO

PRIMEIRO-TENENTE

SEGUNDO-TENENTE

SOMA

CAPELÃES (QOCAPL) 1 4 8 12 12 8 45

V -

QUADRO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS:

QUADRO DE OFICIAIS

POSTOS

MAJOR

PRIMEIRO-TENENTE

SEGUNDO-TENENTE

SOMA

QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS (QCOA) - 3 1 4

OFICIAIS CONVOCADOS DA RESERVA DE 2ª

CLASSE (QOCON) -

3.595 2.250 5.845

OFICIAIS CONVOCADOS DA RESERVA DE 3ª

CLASSE (QOCON) 35 0 0 35

TOTAL 35

3.598 2.251 5.884 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.837, de 3 de fevereiro de 2026. Distribui o efetivo de oficiais da ativa da Aeronáutica em tempo de paz para 2026. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 4 fev. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12837.htm. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, February 4). Decreto nº 12.837 — Distribui o efetivo de oficiais da ativa da Aeronáutica em tempo de paz para 2026. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12837.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12837-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Decreto nº 12.837, de 3 de fevereiro de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12837.htm},
note = {Distribui o efetivo de oficiais da ativa da Aeronáutica em tempo de paz para 2026.}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12837-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:03 UTC